



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 75 DE 22 DE OUTUBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE
CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de
30 de Novembro de 1984, e Lei nº 828, de 17 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Viação, Obras e Urbanismo, o Crédito Suplementar no valor de
Cr\$ 1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS), para reforço da se-
guinte Dotação orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.17	Pavimentação e Const.de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE CRU ZEIROS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto, Parágrafo Anterior, será coberto nos termos do item II, Parágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 22 de Outubro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal